

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC002270/2018
DATA DE REGISTRO NO MTE: 30/10/2018
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR062860/2018
NÚMERO DO PROCESSO: 46220.008598/2018-29
DATA DO PROTOCOLO: 29/10/2018

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46220.008274/2018-91
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19/10/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS, CNPJ n. 78.664.125/0001-03, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ROGERIO MANOEL CORREA ;

E

SECOVI SIND EMP COMP VEN LOC ADM IMOV EDF COND RES COM, CNPJ n. 00.440.037/0001-30, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FERNANDO AMORIM WILLRICH;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Condomínios de Edifícios Comerciais e Mistos**, com abrangência territorial em **Biguaçu/SC, Florianópolis/SC, Palhoça/SC e São José/SC**.

Disposições Gerais

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TERCEIRA - PENALIDADE

Multa de 10% (dez por cento) do salário normativo da categoria profissional, por empregado e por infração, pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho aditivada, registrada sob o nº SC002160/2018, revertendo seu valor em favor do empregado prejudicado ou atingido.

ROGERIO MANOEL CORREA
Procurador
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS E EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA,
LOCACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS DE FLORIANOPOLIS

FERNANDO AMORIM WILLRICH
Presidente
SECOVI SIND EMP COMP VEN LOC ADM IMOV EDF COND RES COM

ANEXOS
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.